

Lei nº 147 de 17 de Novembro de 1955.
 "Abre Créditos Especiais na
 importância de Cr\$ 16.695,00."

A Câmara Municipal de Lençóis, Es.
 tado de Goiás decreta:

Art. 1º - Ficam abertos, nos termos da legislação
 em vigor, os seguintes créditos especiais,
 na importância de dezesseis mil seis-
 centos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$...
 16.695,00), para pagamento a: Murilo
 Gomes da Mota, proveniente 20 dias
 de serviços, como auxiliar do pessoal
 que fez o Serviço Nacional da Malária
 neste Município, na quantia de Cr\$...
 800,00;
 Leonides Ribeiro da Silva, referente a
 34 dias prestados ao mesmo Serviço,
 na quantia de Cr\$ 850,00;
 Gumercindo José de Alcantara, referen-
 te a 36 dias, como auxiliar, do mes-
 mo Serviço, na importância de Cr\$...
 1.440,00;
 Benedita Carlos de Alarcão, proveniente
 42 refeições, 18 comas fornecidas ao
 pessoal do mesmo Serviço, na im-
 portância de Cr\$ 1.440,00;
 Aristides Ferreira de Souza, referente a 60
 dias de serviços, como auxiliar do
 mesmo Pessoal, na importância de
 Cr\$ 2.400,00;
 Celso Pereira de Souza, referente a
 serviços prestados ao mesmo Serviço,

na importância de Cr\$ 530,00;
José Higino de Lima, referente a 92 dias,
44 entradas, 15 refeições e 10 ca-
mas do pessoal do mesmo Serviço,
na importância de Cr\$ 9.265,00.

Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á
por conta do excesso de arrecadação
do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, em 17 de
Novembro de 1955.

a a) Gilceu de Oranjo Romz.
Humberto Reis
José Rodrigues dos Reis.